



I-CADERNO DO EXECUTIVO

**a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS,
PORTARIAS E DEMAIS
PROCESSOS LEGISLATIVO****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.541, DE
30 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA, DURANTE AS CELEBRAÇÕES DO CORPUS CHRISTI.

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VI, combinado com a alínea "j" do inciso I do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a tradição local da comemoração do *Corpus Christi*, festividade católica a qual celebra a presença real de Jesus Cristo na Eucaristia, ou seja, o corpo e o sangue de Jesus Cristo, honrando sua morte e sua ressurreição, contando especialmente com a confecção de tapetes coloridos (de serragem, areia, flores, ou outros materiais naturais) nas ruas como forma de preparação para receber o Corpo de Cristo;

Considerando que o dia de *Corpus Christi* é um dia de guarda, dedicado à reflexão, e abarca expressiva relevância no tocante à cultura e aos costumes dos munícipes.

Considerando que no dia de *Corpus Christi* (quinta-feira) será conferido um descanso ao servidor, e que no dia posterior (sexta-feira) será estendido este repouso;

Considerando que as datas retromencionadas se darão, respectiva e consecutivamente, nos dias 19 e 20 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho nos dias 19 e 20 de junho de 2025, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GERALDINO PACHECO DE
OLIVEIRA FILHO**
Prefeito Municipal

**DECRETO NÚMERO 3.542
DE 30 DE MAIO DE 2025.**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMTRAN, NOMEADOS E EMPOSSADOS PELO DECRETO MUNICIPAL 3.353 DE 17 DE MAIO DE 2024 QUE "NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTES" E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso I, "b" e "j", ambos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 1.085 de 29 de julho de 2010.

DECRETA:



Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.353 de 17 de maio de 2025, em sua primeira parte, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - A Comissão Municipal de Transportes – COMTRAN é composta pelos seguintes membros:

I – Membros indicados pelo Poder Executivo:

a) Paulo Henrique Cardoso, matrícula nº 002457, como membro titular;

b) Larissa Godinho Araújo, matrícula nº 004718, como membro titular;

c) Silvânia Maria Duarte, matrícula nº 002473, como membro primeiro suplente;

d) Antônio Carlos Medeiros da Silva, matrícula nº 001781, como membro segundo suplente.

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto Municipal nº 3.353 de 17 de maio de 2025 continuam em vigor

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

conforme sua respectiva redação original.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco.

**GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**b) ATOS OFICIAIS,
NORMATIVOS E DEMAIS ATOS
ADMINISTRATIVOS**

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

II-CADERNO DO LEGISLATIVO

**a) ATOS NORMATIVOS DA
CÂMARA MUNICIPAL**

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

**b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS
ATOS ADMINISTRATIVOS**

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

**d) ATOS DO PODER
LEGISLATIVO**

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**



III-OUTRAS MATÉRIAS

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

